



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.029, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 372.916,18 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 372.916,18 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	119	Fonte:	01 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0008.2.022	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01 3.416,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	375	Fonte:	01 4.500,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	378	Fonte:	01 6.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	405	Fonte:	02 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.365.0049.2.139	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	592	Fonte:	01 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	634	Fonte:	01 10.000,00
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	636	Fonte:	01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	18.543.0020.1.097	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	774	Fonte:	01 40.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 172.916,18 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	106	Fonte:	01	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	212	Fonte:	01	3.416,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	618	Fonte:	01	103.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	729	Fonte:	01	15.460,00
02.16.00	20.608.0059.2.061	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	783	Fonte:	01	18.440,00
02.16.00	20.608.0059.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	785	Fonte:	01	6.100,00

II- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2021.128.25661 – Resolução SS 107 de 14/07/2021, Vínculo Detalhado 02.800.0163.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo